

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

**DECRETO Nº 009/2022.**

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 215, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a instituição pela Lei Complementar Municipal nº 215/2022 do PROGRAMA “PACTO PELA APRENDIZAGEM” NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE E A CONCESSÃO DE BOLSAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

**CONSIDERANDO** que o art. 4º do supra-citado diploma legal delega a decreto do Prefeito Municipal a regulamentação do quantitativo e dos valores das bolsas do Pacto Pela Aprendizagem e da carga horária das atividades de apoio e acompanhamento pedagógico dos alunos, nele podendo estar previsto também o que for necessário para a completa execução do programa,

**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho apresentado pela Secretária Municipal de Educação de Cariús/CE, aprovado/homologado pela Secretaria Estadual da Educação, prevê 340 (trezentos e quarenta) bolsas para Professores da Rede Pública Municipal de Cariús/CE, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Serão disponibilizadas para os professores da rede pública municipal de ensino de Cariús/CE 34 (trinta e quatro) bolsas do Programa Pacto Pela Aprendizagem, com duração de dez meses e valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais de prestação de serviço bolsista de atividades de apoio e acompanhamento pedagógico dos alunos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 28 de janeiro de 2022.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

  
**ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009/2022. REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR**  
**MUNICIPAL Nº 215, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a instituição pela Lei Complementar Municipal nº 215/2022 do PROGRAMA “PACTO PELA APRENDIZAGEM” NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE E A CONCESSÃO DE BOLSAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

**CONSIDERANDO** que o art. 4º do supra-citado diploma legal delega a decreto do Prefeito Municipal a regulamentação do quantitativo e dos valores das bolsas do Pacto Pela Aprendizagem e da carga horária das atividades de apoio e acompanhamento pedagógico dos alunos, nele podendo estar previsto também o que for necessário para a completa execução do programa,

**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho apresentado pela Secretária Municipal de Educação de Cariús/CE, aprovado/homologado pela Secretaria Estadual da Educação, prevê 340 (trezentos e quarenta) bolsas para Professores da Rede Pública Municipal de Cariús/CE, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Serão disponibilizadas para os professores da rede pública municipal de ensino de Cariús/CE 34 (trinta e quatro) bolsas do Programa Pacto Pela Aprendizagem, com duração de dez meses e valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais de prestação de serviço bolsista de atividades de apoio e acompanhamento pedagógico dos alunos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 28 de janeiro de 2022.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:50DDD150**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/05/2022. Edição 2951  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>